

DECRETO Nº 266/2018

Nº de ordem	266/2018
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura	
Em	04 / 07 / 2018
	<i>Michelle</i>
Responsável	

"Decreta ponto facultativo pelos motivos que especifica e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Montividiu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e;

- Considerando a necessidade da compreensão dos Princípios da Administração Pública e a necessidade de entender a definição básica de princípios, que servem de base para nortear e embasar todo o ordenamento jurídico, no dia 05 de Julho de 2018 (quinta-feira), se realizará a palestra do MM. Gustavo Baratella, com tema: Competência, eficiência, efetividade e legalidade do serviço público; que é tão bem exposto por Reale (1986, p. 60), ao afirmar que:

"Princípios são, pois verdades ou juízos fundamentais, que servem de alicerce ou de garantia de certeza a um conjunto de juízos, ordenados em um sistema de conceitos relativos à dada porção da realidade. Às vezes também se denominam princípios certas proposições, que apesar de não serem evidentes ou resultantes de evidências, são assumidas como fundantes da validade de um sistema particular de conhecimentos, como seus pressupostos necessários."

-Assim, considerando os princípios básicos da administração pública estão consubstancialmente em doze regras de observância permanente e obrigatória para o bom administrador: *legalidade, moralidade, impessoalidade ou finalidade, publicidade, eficiência, razoabilidade, proporcionalidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, motivação e supremacia do interesse público*, estando os cinco primeiros estão expressamente previstos no art. 37, *caput*, da CF de 1988; e os demais, embora não mencionados, decorrem do nosso regime político, tanto que, ao daqueles, foram textualmente enumerados pelo art. 2º da Lei federal 9.784, de 29/01/1999;

-Considerando haver a **consignação** do ponto facultativo da data de 05/07/2018 ao comparecimento comprovado na palestra, controle a ser feito por cada gestor, e que não haverá prejuízos à Administração Pública Municipal e seus destinatários;

- Considerando que dia 06 de Julho de 2018 (sexta-feira), acontecerá o jogo da seleção Brasileira, momento nacionalmente em comum;

- Considerando o disposto no Inciso V do Art. 51 da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Montividiu, no dia 05 de Julho de 2018 (Quinta-Feira), no período vespertino, ou seja, das 13:00 hrs às 17:00hrs, em virtude da palestra retromencionada;

Art. 2º. Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Montividiu, no dia 06 de Julho de 2018 (Sexta-Feira), no período vespertino, ou seja, das 13:00 hrs às 17:00hrs, em virtude do jogo da seleção Brasileira;

Art. 3º. As atividades essenciais de saúde e limpeza urbana manterão os serviços em atividade, mínima e indispensável ao atendimento da população, de acordo com as instruções exaradas pelos Secretários Municipais respectivos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Ademir Guerreiro Barbosa
Prefeito Municipal

ADEMIR GUERREIRO BARBOSA
Prefeito Municipal